



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 19/2017 PROPPG/UFERSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA
PROCESSO SELETIVO 2018 (MESTRADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a vagas da turma de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), segundo normas deste edital.

1 DAS VAGAS

- 1.1 Serão oferecidas **11** (onze) vagas para ampla concorrência e **02** (duas) vagas adicionais para servidores do quadro efetivo da UFERSA, conforme resolução **CONSUNI/UFERSA nº 007/2015 de 23 de setembro de 2015**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, discordância ou inconformação.
- 2.2 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de graduação na área de ciências agrárias ou em áreas correlatas.
- 2.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 27/09/2017 a 15/10/2017. O link e o tutorial de inscrição podem ser consultados no site do PPGMSA: <https://ppgmsa.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada, salva em **formato PDF**, e adicionada em local indicado no sistema de submissão.
- 2.4 São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do comprovante de quitação eleitoral ou de comparecimento no último pleito eleitoral;
 - d) Cópia do diploma de graduação ou da declaração da coordenação do respectivo curso com a previsão da data de defesa e conclusão do curso de graduação, em tempo hábil para a efetivação da matrícula no curso de Mestrado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, ele deve estar devidamente revalidado no Brasil;
 - e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - f) Tabela de pontuação (Anexo I) devidamente preenchida, junto com a comprovação dos títulos, **em arquivo único**.
- 2.5 A autenticação das cópias dos documentos poderá ser feita em cartório ou por uma Instituição Federal de Ensino Superior. No caso de ser detectada e comprovada fraude na comprovação dos títulos, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 2.6 A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 2.4 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- 2.7 Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados e homologados por uma comissão de seleção instituída pela coordenação do PPGMSA, e o resultado será divulgado no sítio da PROPPG/UFERSA até o dia **20/10/2017**. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção dos candidatos será feita pela comissão de seleção e constará de prova de títulos, de caráter classificatório.
- 3.2 A prova de títulos será constituída pela avaliação do currículo, no qual a comissão de seleção apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados, até o limite de 100 pontos, conforme discriminado no Anexo I.
- 3.2.1 O candidato deverá anexar a tabela de pontuação (Anexo I) devidamente preenchida, junto com a comprovação dos títulos, seguindo a ordem que consta no Anexo I, no ato da inscrição.
- 3.2.2 A comissão de seleção avaliará os comprovantes de títulos do candidato, conforme critérios constantes no Anexo I, não sendo aceitos títulos que não constem no referido anexo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos corretos para efeito de comprovação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação da prova de títulos, arredondada para uma casa decimal, em até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.
- 4.2 Em caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que apresentar:
- a) maior nota em rendimento acadêmico;
 - b) maior nota em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - c) maior idade.
- 4.3 A lista provisória com a classificação dos candidatos será divulgada no sítio da PROPPG/UFERSA, até o dia **27/10/2017**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato contestá-los, por meio de ofício dirigido ao PPGMSA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na secretaria do PPGMSA ou enviado para o e-mail secpos@ufersa.edu.br. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção em até 02 (dois) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.
- 5.2 Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados deverá ser publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, até o dia **08/11/2017**, caracterizando o término do processo de seleção.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGMSA, nos prazos fixados pelo calendário letivo da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.
- 6.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado pelo calendário letivo implica a desistência do candidato em se matricular no PPGMSA, o que caracteriza perda de vaga e a consequente convocação do suplente, conforme a área escolhida pelo candidato desistente.
- 6.3 A coordenação do PPGMSA não assegurará a concessão de bolsas de estudos a nenhum dos candidatos selecionados.**
- 6.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7. CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	até 25/09/2017
Período de inscrição	27/09/2017 até 15/10/2017
Divulgação preliminar das inscrições	17/10/2017
Prazo para recurso	18 e 19/10/2017
Homologação das inscrições	20/10/2017
Resultado provisório do processo seletivo	até 27/10/2017
Prazo para recurso	30 e 31/10/2017
Resultado definitivo do processo seletivo	até 08/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA
PROCESSO SELETIVO 2018
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:	
---------------------------	--

OBSERVAÇÃO: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo **rigorosamente** a sequência da Tabela de pontuação abaixo.

1. RENDIMENTO ACADÊMICO⁽¹⁾ (Máximo de 30 pontos)	Nº da página⁽²⁾	Pontos solicitados pelo candidato	Pontos concedidos pela comissão
1.1. $RA = (5M - 27,5) \times 1,3333$; em que RA = rendimento acadêmico e M = média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na graduação, com aprovação. Para desempenho acadêmico na graduação inferior ou igual a 5,5, o valor de RA será igual a zero			
SUBTOTAL 1			-

⁽¹⁾ Comprovado pelo histórico escolar.

⁽²⁾ A tabela deverá trazer, obrigatoriamente, o número indicativo da página em que se encontra o comprovante do documento.

Obs: Esta numeração pode ser feita manualmente, tanto na tabela de pontuação quanto na documentação comprobatória.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA⁽³⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Nº da página	Pontos solicitados pelo candidato	Pontos concedidos pela comissão
2.1. Graduação na área de Ciências Agrárias	06 pontos			
2.2. Graduação em área do conhecimento correlata às Ciências Agrárias	03 pontos			
2.3. Especialização latu sensu, mínimo de 360 horas, em área do conhecimento relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	04 pontos			
2.4. Realização de intercâmbio internacional na área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	04 pontos			
SUBTOTAL 2				

⁽³⁾ Comprovado pelo diploma ou certificado da instituição de ensino.

3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO⁽⁴⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Nº da página	Pontos solicitados pelo candidato	Pontos concedidos pela comissão
3.1. Aulas ministradas no ensino médio	02 pontos/disciplina/semestre			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.2. Atividade de monitoria de graduação	03 pontos/disciplina/semestre			
3.3. Participação em programas de iniciação científica (PIBIC, PICI, PIVIC, BITEC, etc.), de extensão universitária e de apoio técnico	03 pontos/semestre			
3.5. Instrutor em cursos na área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	01 ponto/20 horascurso			
SUBTOTAL 3				

⁽⁴⁾ Atividades de ensino devem ser comprovadas por declaração da escola onde lecionou. Comprovar a atividades de pesquisa e extensão com declaração emitida por órgão de pesquisa (CNPq, FINEP, etc) ou declaração do responsável pelo setor na universidade ou na unidade acadêmica.

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁵⁾ (Máximo de 30 pontos)	Valor	Nº da página	Pontos solicitados pelo candidato	Pontos concedidos pela comissão
4.1. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" A1 na área de Ciências Agrárias	12 pontos/artigo			
4.2. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" A2 na área de Ciências Agrárias	10 pontos/artigo			
4.3. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B1 na área de Ciências Agrárias	08 pontos/artigo			
4.4. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B2 na área de Ciências Agrárias	06 pontos/artigo			
4.5. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B3 na área de Ciências Agrárias	04 pontos/artigo			
4.6. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B4 na área de Ciências Agrárias	02 pontos/artigo			
4.7. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B5 na área de Ciências Agrárias	01 ponto/artigo			
4.8. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" C na área de Ciências Agrárias	0,5 ponto/artigo			
4.9. Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais na área de Ciências Agrárias	0,3 ponto/resumo			
4.10. Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos científicos regionais ou locais na área de Ciências Agrárias	0,2 ponto/resumo			
4.11. Publicação de resumo simples em eventos científicos internacionais ou nacionais na área de Ciências Agrárias	0,2 ponto/resumo			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.12. Publicação de resumo simples em eventos científicos regionais ou locais na área de Ciências Agrárias	0,1 ponto/resumo			
4.13. Publicação de livro na área de Ciências Agrárias	6 pontos/livro			
4.14. Publicação de capítulo de livro na área de Ciências Agrárias	3 pontos/capítulo			
4.15. Publicação de apostilas, com comissão editorial, na área de Ciências Agrárias	2 pontos/apostila			
4.16. Publicação de Boletim, Circular ou Comunicado Técnico na área de Ciências Agrárias	1 ponto/publicação			
SUBTOTAL 4				

⁽⁵⁾ A publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. **Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.**

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁶⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Nº da página	Pontos solicitados pelo candidato	Pontos concedidos pela comissão
5.1. Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais	1,0 ponto/evento			
5.2. Participação em eventos científicos regionais ou locais	0,5 ponto/evento			
5.3. Apresentação oral de trabalho em evento científico	2,0 ponto/evento			
5.4. Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops)	0,5 ponto/evento			
5.5. Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica	0,3 ponto/prêmio			
SUBTOTAL 5				

⁽⁶⁾ Comprovado com a cópia do certificado do evento.

6. OUTRAS ATIVIDADES⁽⁷⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Nº da página	Pontos solicitados pelo candidato	Pontos concedidos pela comissão
6.1. Experiência profissional na área de manejo de solo e água	0,5 ponto/ano			
6.2. Participação em curso de extensão universitária ou minicurso relacionado com as linhas de pesquisa do PPGMSA (será somada a carga horária dos cursos, limitado a 200 horas)	0,5 ponto/40 horas			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.3. Participação em estágios relacionada com as linhas de pesquisa do PPGMSA (será somada a carga horária dos estágios, limitado a 200 horas)	1,0 ponto/40 horas			
6.4. Aprovação em concurso público em área relacionada com as linhas de pesquisa do PPGMSA (limitado a dois concursos)	0,5 ponto/concurso			
SUBTOTAL 6				

⁽⁷⁾ Comprovado pela CTPS ou declaração/certificado emitido pela Instituição de Ensino/Empresa ou cópia do diário oficial.

RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA

TÍTULOS	Pontos solicitados pelo candidato	Pontos concedidos pela comissão
1. Rendimento acadêmico (máximo de 30 pontos)		
2. Formação acadêmica (máximo de 10 pontos)		
3. Atividades de ensino e afins (máximo de 10 pontos)		
4. Produção científica nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)		
5. Participação em eventos nos últimos cinco anos (máximo de 10 pontos)		
6. Outras atividades (máximo de 10 pontos)		
TOTAL GERAL		